

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi COOABRed RS

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	32.582	31.188	27.862	26.491	26.562					
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	74	66	51	52	52					
3 Total das exposições contabilizadas no BP	32.508	31.121	27.810	26.439	26.509					
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-					
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-					
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos										
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-					
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-					
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-					
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-					
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-					
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-					
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-					
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-					
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-					
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-					
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	4.275	4.032	3.777	3.518	3.096					
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(2.825)	(2.651)	(2.446)	(2.256)	(1.972)					
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	1.450	1.381	1.332	1.263	1.124					
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	2.286	2.060	1.955	1.812	1.674					
21 Exposição Total	33.958	32.503	29.142	27.702	27.634					
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	6,73	6,34	6,71	6,54	6,06					